



CONTRATO N° 001/2026 – CMST – DE 02 DE JANEIRO DE 2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO, POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO ABAIXO SE INSERE, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS E WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE.

Por este único e particular instrumento de carta-contrato de prestação de serviços por tempo determinado e com vínculo empregatício, que de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**: entidade de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ: 01.714.262/0001-80, com sede na Rua Minas Gerais, nº 14, Quadra 44, Setor Central, Santa Teresinha do Tocantins – TO; neste ato representado por sua Presidente, o Senhor Ver. neste ato representado por seu Presidente, neste ato representado por seu titular, **WANDHERLUSO DE PAULA PINTO E SILVA**, Vereador Presidente, aqui brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 349068 – SSP/TO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 855.114.201-15, residente e domiciliado na Rua Novo Acordo, nº 291, Centro – CEP: 77.615-000, Centro – Santa Teresinha do Tocantins, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, da **WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE**, brasileira, casada, inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 048.797.181-73, portadora da Cédula de Identidade – CIRG sob nº 1205763 – SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Piauí, CEP: 77.615-000, Centro – Santa Teresinha do Tocantins, a seguir denominado apenas “**CONTRATADA**”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL E OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal por tempo determinado para o exercício da função de Secretaria, Parlamentar/Administrativa, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Santa Teresinha do Tocantins, com fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a desempenhar as atribuições do cargo/função de Secretaria Parlamentar e Administrativa, empenhando seus melhores esforços e observando as normas internas da **CONTRATANTE**, sob a subordinação direta a Presidência da Câmara Municipal de Santa Teresinha do Tocantins.

Rua Minas Gerais, nº 14, Quadra 44, Centro – Santa Teresinha do Tocantins



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, com início em 02 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2026. Não será permitido prorrogação por ser final de Mandado da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATADA perceberá, mensalmente, a título de remuneração, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) já incluídas as vantagens e encargos obrigatórios. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária e Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO E JORNADA DE TRABALHO

O regime jurídico aplicável é o administrativo especial, não se confundindo com o regime estatutário (efetivo) ou celetista. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do contrato ocorrerá automaticamente pelo término do prazo estabelecido na Cláusula Terceira, ou antecipadamente, por iniciativa de qualquer das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda pelas demais formas previstas na legislação municipal aplicável, sem direito a indenizações, salvo as legalmente previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 02 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

Wandherluso de Paula Pinto e Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO

VER. WANDHERLUSO DE PAULA PINTO E SILVA

PRESIDENTE

Rua Minas Gerais, nº 14, Quadra 44, Centro – Santa Tereza do Tocantins

Wandherluso de Paula Pinto e Silva



CONTRATADA:


WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
SERVIDORA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____